



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Concede aposentadoria à segurada da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI -

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, VII, da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992, c/c o artigo 27, III, d, da Lei Municipal nº 2.845/92 e com o art. 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de maio de 2004, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais 28/30 (vinte e oito trinta avos), à servidora **GERALDA GONÇALVES DA SILVA**, desta Câmara, matrícula nº 02, CPF Nº 350.005.116-20, no cargo efetivo CPE-05 – Agente Administrativo, SP-05, com direito à percepção e estabilização de vencimentos do cargo de Secretário Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de maio de 2004.


André Luiz Nasarmento Vilela
Presidente